

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

“O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em conformidade nos artigos 6º, inciso XX, e 18, § 1º da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.”

MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de resíduos de serviço de saúde, característica(s): especializada em gerenciamento e manejo compreendendo as etapas de segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos de serviços de saúde das classes A, B e E, incluindo a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde — PGRSS, pertencentes à rede municipal de saúde de Careiro/Am.

INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa apresentar a justificativa e as análises técnicas necessárias para a contratação de serviços especializados em gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS) para atender às unidades de saúde do Município de Careiro/AM. O ETP é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando atender às exigências legais e normativas para garantir o cumprimento adequado dos procedimentos de licitação e contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Careiro/AM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), identificou a necessidade urgente de contratar uma empresa especializada em gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS) para atender adequadamente às demandas das unidades de saúde municipais. As unidades envolvidas incluem o Hospital Deuclécio Santos, as diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS) que operam tanto na área urbana quanto na zona rural, bem como a UBS Fluvial, que presta atendimento às comunidades ribeirinhas. A empresa contratada será responsável por realizar o gerenciamento completo e especializado dos resíduos gerados nessas unidades, que incluem os resíduos das classes A, B e E, conforme os critérios estabelecidos pela ANVISA e pelo CONAMA.

A gestão eficiente desses resíduos é de extrema importância, pois os resíduos de serviços de saúde podem apresentar riscos elevados à saúde pública e ao meio ambiente, caso não sejam gerenciados adequadamente. Por isso, o gerenciamento deverá envolver todas as etapas do processo, desde a segregação dos resíduos no local de origem, passando pelo acondicionamento, identificação e armazenamento de forma segura, até a coleta, transporte, tratamento e, finalmente, a destinação e disposição final desses resíduos. Essas etapas devem ser realizadas em conformidade com as regulamentações vigentes, como a RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

Além das atividades operacionais, a empresa contratada também será responsável pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), um documento essencial que deve ser adaptado às necessidades específicas das unidades de saúde do município. Esse plano deve garantir que todas as etapas do gerenciamento de resíduos sejam executadas de acordo com as normas ambientais e sanitárias exigidas, com o objetivo de proteger tanto os trabalhadores da saúde quanto a população em geral e o meio ambiente.

A contratação dos serviços especializados é de suma importância para assegurar que a rede de saúde de Careiro/AM cumpra com as normativas sanitárias e ambientais, mitigando os riscos associados ao manejo inadequado dos resíduos gerados e promovendo um ambiente mais seguro e saudável nas unidades de saúde. Além disso, a empresa contratada deverá apresentar todas as licenças e autorizações necessárias para operar, além de comprovar experiência e competência na execução desse tipo de serviço. Este processo é essencial para garantir que os resíduos sejam tratados e descartados de forma eficiente e segura, atendendo à legislação e às melhores práticas de gerenciamento ambiental.

2. ÁREA REQUISITANTE:

ÁREA/ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Nubia Lima Pereira

A Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Nubia Lima Pereira, tem como missão garantir a saúde pública da população do Município de Careiro/AM, atuando de forma integrada e eficiente na implementação de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A contratação de serviços especializados em gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS) é uma das ações essenciais para garantir que as unidades de saúde, tanto na área urbana quanto rural, operem em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

A Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com suas atribuições legais e portarias vigentes, será responsável pela formalização da demanda, acompanhamento da execução dos serviços e pela supervisão de todas as etapas do processo licitatório, assegurando que o gerenciamento de resíduos da rede municipal de saúde ocorra de forma segura, eficiente e conforme as normas estabelecidas pelos órgãos competentes, como a ANVISA e o CONAMA.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objeto a execução de serviços especializados e contínuos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS) para as unidades de saúde localizadas no Município de Careiro/AM. Esses serviços englobam todas as etapas do gerenciamento, desde a segregação, acondicionamento, identificação e armazenamento, até a coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos, abrangendo as classes A, B e E de resíduos, conforme a RDC 306/04 da ANVISA, e outras legislações pertinentes e atualizadas que regulam a gestão de resíduos no Brasil.

A empresa contratada deverá elaborar e implementar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) específico para o município, considerando as necessidades particulares das unidades de saúde, e garantir que todos os processos de manejo de resíduos sejam realizados em conformidade com as normas ambientais e de saúde pública vigentes.

3.1. REQUISITOS TÉCNICOS:

3.1.1. Qualificação Técnica da Empresa: A empresa licitante deverá comprovar sua experiência e competência na execução de serviços especializados de manejo de resíduos de saúde. Para isso, deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços com características e complexidade semelhantes aos exigidos para o objeto desta licitação. Os atestados deverão obrigatoriamente incluir as etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos Grupos "A", "B" e "E", conforme a classificação definida pela ANVISA. A documentação deve evidenciar a quantidade de resíduos tratados, os prazos de execução e as localizações onde os serviços foram realizados, para garantir que a licitante tenha experiência prática e comprovada no tipo de serviço demandado.

3.1.2. Responsabilidade Técnica: A empresa deverá designar um responsável técnico habilitado, conforme as exigências do CREA, e registrado nas especialidades pertinentes, como Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitarista ou Engenharia Civil, conforme a legislação vigente. O responsável técnico deverá ser designado para assegurar que todas as etapas do serviço sejam executadas com a devida supervisão, controle e acompanhamento técnico. O registro deste profissional deverá ser válido e atualizado, sendo considerada inválida qualquer certidão de registro ou documento que não apresente a situação regularizada do responsável técnico.

3.1.3. Licenciamento e Certificação: A licitante deverá fornecer cópias de todas as licenças e registros necessários para a operação legal de seu negócio, como:

- a) Licença de operação emitida pelo órgão ambiental competente (municipal, estadual ou federal) que autorize a execução de serviços de tratamento e disposição final de resíduos de saúde.
- b) Certificados e registros de conformidade com as normativas da ANVISA, INMETRO, e outros órgãos regulamentadores, quando aplicável, para garantir que os processos da empresa atendem aos requisitos legais de segurança e qualidade.

3.1.4. Licença do Aterro Sanitário: A licitante deverá apresentar o Alvará de funcionamento ou a Licença de Operação do Aterro Sanitário onde os resíduos tratados serão dispostos final e ambientalmente. Caso o aterro sanitário utilizado não esteja registrado em nome da empresa licitante, será necessário apresentar uma carta de anuência assinada pelo proprietário do aterro, com firma reconhecida e validade, autorizando a empresa licitante a realizar o envio dos resíduos tratados.

3.1.5. Equipamentos e Veículos: A empresa licitante deverá comprovar a disponibilidade de equipamentos e veículos adequados para o transporte seguro e eficiente dos resíduos de saúde, incluindo:

- a) Veículos coletores com a devida documentação e licenciamento para transporte de produtos perigosos, conforme exigido pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito

Brasileiro) e regulamentações do CONTRAN (Resolução 168/04). Cada veículo utilizado deve ser devidamente registrado e possuir as condições necessárias para transporte de resíduos conforme as exigências da legislação vigente.

- b) Relatório detalhado com informações sobre a frota de veículos e equipamentos utilizados, incluindo o ano de fabricação, estado de conservação e certificados de inspeção. A documentação deve comprovar que todos os veículos e equipamentos estão aptos a operar conforme as normas de segurança e ambientais.

3.1.6. Treinamento e Capacitação: A empresa contratada deverá garantir que todos os profissionais envolvidos no processo de gerenciamento de resíduos (inclusive motoristas, operadores e técnicos) possuam os devidos treinamentos e certificações exigidos por lei, incluindo a certificação MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos), com validade de 05 anos. O treinamento deve estar de acordo com a legislação, para garantir a segurança no manejo de resíduos perigosos e a conformidade com as normativas ambientais e de saúde pública.

3.2. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS:

3.2.1. Documentação de Habilitação: A licitante deverá apresentar toda a documentação legal necessária para comprovação de sua regularidade fiscal, trabalhista e ambiental. Isso inclui:

- a) Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Federal, INSS, FGTS, e demais órgãos competentes.
- b) Certificado de Regularidade no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), para a empresa e para os profissionais responsáveis, como engenheiros ambientais ou sanitaristas.

3.2.2. Garantia de Execução: A empresa licitante deverá apresentar uma garantia de execução do contrato, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar que a empresa cumprirá todas as obrigações contratuais. Essa garantia poderá ser apresentada na forma de caução, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme determinado pelo poder público no edital.

3.3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.3.1 Prazos de Execução: A execução dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação formal do departamento responsável, de acordo com a urgência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Careiro/AM. Esse prazo é essencial para garantir a agilidade no gerenciamento dos resíduos, visando minimizar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

3.3.2. Acompanhamento e Fiscalização: A execução do contrato será acompanhada de perto por uma equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente, que realizará a fiscalização periódica da qualidade dos serviços prestados. A empresa contratada deverá garantir o acompanhamento contínuo e permanente dos serviços, através do responsável técnico ou outro profissional designado, para assegurar a qualidade e conformidade com as normas legais e ambientais.

3.3.3. Relatórios e Monitoramento: A empresa deverá fornecer relatórios periódicos sobre as atividades realizadas, com o detalhamento de todas as etapas do serviço, incluindo as quantidades de resíduos coletados, transportados, tratados e destinados, além dos locais

de disposição final dos resíduos. Esses relatórios devem ser submetidos à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para garantir que todas as atividades estejam sendo realizadas conforme as exigências e com a devida documentação de controle.

3.4. REQUISITOS ESPECIAIS:

- a) A empresa deverá elaborar um plano de contingência detalhado para situações de emergência, como vazamentos ou acidentes envolvendo os resíduos perigosos, com a apresentação de procedimentos específicos de segurança e ações corretivas para minimizar impactos ambientais e de saúde pública.
- b) A disposição final dos resíduos deverá ser realizada em aterros sanitários licenciados, com todas as etapas de descarte e destinação final realizadas conforme as normas ambientais vigentes.

Esses requisitos têm como objetivo garantir que os serviços contratados atendam aos mais altos padrões de qualidade, segurança e conformidade ambiental, assegurando o cumprimento das normas legais e a proteção da saúde pública e do meio ambiente no Município de Careiro/AM.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

O mercado oferece uma ampla gama de alternativas para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), com soluções variadas que podem ser aplicadas conforme as necessidades específicas de cada município ou instituição de saúde. Estas alternativas englobam diferentes tipos de empresas, tecnologias, serviços e abordagens operacionais, sendo crucial que o município de Careiro/AM escolha a melhor opção, considerando fatores como eficiência, custo, e conformidade com as regulamentações ambientais e de saúde pública. A seguir, detalhamos as principais alternativas disponíveis no mercado:

4.1. Empresas Especializadas em Gerenciamento de Resíduos de Saúde: O mercado de gerenciamento de resíduos de saúde é amplamente diversificado, contando com diversas empresas especializadas que oferecem serviços completos para o manejo de resíduos, desde a segregação, acondicionamento, coleta, até o transporte, tratamento e destinação final. Essas empresas seguem rigorosamente as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelos órgãos ambientais competentes, garantindo que todos os resíduos sejam tratados de forma segura e eficiente.

Essas empresas geralmente oferecem pacotes de serviços integrados, com soluções que cobrem todas as fases do ciclo de vida dos resíduos de saúde, e podem se especializar em diferentes tipos de resíduos (grupos "A", "B" e "E"). Além disso, muitas dessas empresas já possuem vasta experiência no mercado, o que garante a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados.

4.2. Aterros Sanitários e Centros de Tratamento de Resíduos: Os aterros sanitários licenciados para receber resíduos de serviços de saúde são uma das principais opções no mercado para a destinação final desses resíduos. Esses aterros, tanto públicos quanto privados, operam de acordo com as regulamentações ambientais e de saúde pública e oferecem segurança no processo de descarte dos resíduos perigosos.

Além dos aterros sanitários, os centros especializados em tratamentos de resíduos, como incineração, esterilização por autoclaves e outros processos de descontaminação, também estão presentes no mercado. Estes centros têm a função de garantir que os resíduos sejam tratados de forma eficiente, minimizando os impactos ambientais e os riscos à saúde pública. O uso de tecnologias como a incineração de resíduos é comum devido à sua capacidade de eliminar microorganismos e substâncias perigosas, tornando os resíduos seguros para disposição final.

4.3. Tecnologias Inovadoras para o Tratamento de Resíduos: O mercado também vem inovando com novas tecnologias para o tratamento de resíduos de serviços de saúde, buscando alternativas mais eficientes e sustentáveis. Entre essas tecnologias, destacam-se os sistemas de esterilização por micro-ondas, biodigestores, e tecnologias de compostagem para resíduos orgânicos. Essas tecnologias visam não apenas reduzir o impacto ambiental, mas também diminuir os custos operacionais e o volume de resíduos gerados.

O uso de sistemas automatizados e de baixo impacto ambiental, como os processos de esterilização térmica, está em ascensão, permitindo que os resíduos sejam tratados de maneira mais eficaz, com menos emissão de poluentes e menor necessidade de transporte. Essas soluções também contribuem para a eficiência energética e para a redução de custos operacionais, o que pode ser um fator decisivo na escolha do prestador de serviços.

4.4. Consultorias e Serviços de Capacitação Técnica: Além das empresas responsáveis pela coleta e destinação final dos resíduos, o mercado oferece consultorias especializadas que ajudam as unidades de saúde a desenvolverem e implementarem seus próprios Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS). Essas consultorias podem ser essenciais para garantir que as unidades de saúde cumpram com as exigências legais e operacionais, fornecendo assessoria técnica na elaboração de planos específicos para o gerenciamento de resíduos, além de treinamentos para as equipes envolvidas.

As consultorias especializadas também fornecem apoio na capacitação de profissionais para a manipulação de resíduos perigosos, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com as regulamentações. Isso inclui treinamento para motoristas de veículos coletores, operadores de equipamentos e outros profissionais que lidam diretamente com os resíduos, além de oferecer cursos sobre segurança no trabalho e manejo adequado de substâncias perigosas.

4.5. Modelos de Parcerias Público-Privadas (PPP): Uma alternativa cada vez mais considerada no mercado para o gerenciamento de resíduos de saúde são as parcerias público-privadas (PPP). Nesse modelo, o município firma acordos com empresas do setor privado para a execução dos serviços, compartilhando responsabilidades e benefícios. A vantagem desse tipo de parceria é que o município pode contar com a infraestrutura, expertise e inovação do setor privado, além de reduzir os custos operacionais ao longo do tempo.

As PPPs permitem a utilização de tecnologias de ponta e práticas de gestão eficientes, que podem trazer melhorias no processo de manejo de resíduos, além de oferecer maior segurança e conformidade com as normativas legais. A adoção de um modelo PPP também pode garantir maior flexibilidade e adaptabilidade às necessidades de cada município ou instituição de saúde.

4.6. Empresas Multinacionais com Soluções Globalmente Reconhecidas: O mercado também conta com empresas multinacionais que oferecem soluções reconhecidas globalmente para o gerenciamento de resíduos de saúde. Essas empresas são conhecidas por sua experiência internacional e por aplicarem as melhores práticas de gestão e tratamento de resíduos em conformidade com as normas e regulamentações globais.

Empresas multinacionais podem ser uma opção para municípios que buscam soluções com altos padrões de qualidade e eficiência, além de estarem sempre atualizadas com as inovações tecnológicas e as melhores práticas de sustentabilidade. Porém, é importante observar que os custos dessas empresas podem ser mais elevados em comparação com empresas locais, o que deve ser levado em consideração no processo licitatório.

Essas alternativas disponíveis no mercado são essenciais para garantir que o município de Careiro/AM tenha acesso a serviços de gerenciamento de resíduos de saúde que atendam a todos os requisitos legais, de saúde pública e ambientais. A escolha da empresa ou solução mais adequada dependerá de fatores como o tipo e volume de resíduos gerados, o custo dos serviços e a capacidade da empresa em oferecer soluções inovadoras e eficientes, sempre com a garantia de segurança para a população e o meio ambiente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta para a contratação dos serviços de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde no Município de Careiro/AM visa assegurar a correta destinação de resíduos gerados pelas unidades de saúde, tais como hospitais, ambulatorios e postos de saúde. O gerenciamento adequado desses resíduos, que incluem materiais contaminados, seringas, gases, produtos químicos e outros itens classificados nas categorias A, B e E, é fundamental para a proteção da saúde pública e a preservação do meio ambiente. O serviço contratado será responsável por todo o ciclo de manejo desses resíduos, desde a segregação e acondicionamento, passando pela coleta e transporte, até o tratamento, destinação final e disposição dos resíduos, conforme estabelecido pela RDC 306/04 da ANVISA e pelas legislações ambientais e de saúde pública vigentes no Brasil.

O serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares e ambulatoriais abrange um processo detalhado que envolve várias etapas. Primeiramente, a empresa contratada deverá garantir que todos os resíduos sejam corretamente segregados e acondicionados nas unidades de saúde, com a utilização de embalagens adequadas, etiquetagem clara e visível, e armazenamento temporário conforme as exigências legais. A coleta dos resíduos será realizada de forma segura e eficiente, utilizando veículos especializados e com equipe devidamente treinada, conforme as normas de segurança e transporte de materiais perigosos.

O transporte dos resíduos será realizado com veículos regulamentados e licenciados, conforme exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e regulamentações do CONTRAN. Esses veículos estarão aptos a transportar resíduos perigosos, como resíduos infectantes e químicos, sem risco de contaminação para a população e o meio ambiente. A empresa contratada será responsável por garantir que todos os veículos sejam mantidos em

perfeito estado de conservação e que atendam a todas as exigências legais relacionadas ao transporte de materiais perigosos.

No que diz respeito ao tratamento e à destinação final dos resíduos, a empresa deverá seguir as normas ambientais vigentes, utilizando aterros sanitários licenciados, que garantam a disposição final adequada e segura dos resíduos. Além disso, a empresa deverá assegurar que os resíduos tratados sejam descartados de maneira ambientalmente correta, minimizando impactos negativos e cumprindo com a legislação federal, estadual e municipal. A empresa contratada será responsável pela elaboração e implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), que será desenvolvido especificamente para o Município de Careiro/AM, considerando as características e necessidades das unidades de saúde locais. Este plano deve contemplar todas as etapas do processo, incluindo a segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, bem como um plano de contingência para situações de emergência, como acidentes ou vazamentos de resíduos perigosos.

Além disso, a empresa deverá fornecer treinamento contínuo para todos os profissionais envolvidos no manejo dos resíduos, como motoristas, operadores de veículos, técnicos e gestores, garantindo que todos possuam as certificações necessárias, como a certificação MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos), exigida pela legislação. Esses treinamentos devem ser realizados periodicamente, com o objetivo de manter a qualificação da equipe e assegurar que os serviços prestados sejam realizados com segurança e em conformidade com as normas legais e ambientais.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Careiro/AM, que deverá realizar auditorias periódicas para verificar a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com o contrato. A empresa contratada terá que fornecer relatórios detalhados sobre todas as etapas do processo, com informações sobre a quantidade de resíduos coletados, transportados, tratados e dispostos, bem como os locais de destinação final e as condições dos veículos e equipamentos utilizados. Esses relatórios serão fundamentais para o acompanhamento e controle das atividades, garantindo a transparência e a qualidade do serviço prestado.

A duração da contratação será de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por até 10 (dez) anos, o que oferece maior estabilidade para a gestão dos resíduos e evita a interrupção dos serviços essenciais de saúde. A contratação por um período prolongado também reduz o risco de atrasos nas fases de contratação, o que poderia comprometer a continuidade do serviço. Em caso de novas licitações anuais, o município correria o risco de contratações emergenciais, o que poderia gerar insegurança operacional e comprometer a qualidade do serviço prestado.

Portanto, a contratação dos serviços especializados de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde no Município de Careiro/AM se configura como uma necessidade urgente e estratégica para garantir a continuidade dos serviços de saúde e a proteção da saúde pública e do meio ambiente. A empresa contratada será responsável por garantir que todas as etapas do processo de manejo de resíduos sejam realizadas de forma segura, eficiente

e em conformidade com as legislações vigentes, assegurando a correta destinação dos resíduos e a minimização dos impactos ambientais e de saúde pública no município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa das quantidades para a contratação de empresa especializada no gerenciamento de resíduos de serviços de saúde foi elaborada com base em uma análise minuciosa das necessidades específicas de cada unidade de saúde do município de Careiro/AM. Este levantamento levou em consideração não apenas as UBS urbanas, mas também as unidades de saúde localizadas nas zonas rurais e fluviais, além do hospital. A estimativa também inclui a variação nas demandas por diferentes tipos de resíduos, que variam de acordo com a intensidade de atendimento e os procedimentos realizados em cada unidade.

Considerou-se o ciclo completo de geração de resíduos, desde a segregação até a disposição final, passando pelas etapas de acondicionamento, identificação, armazenamento, coleta, transporte e tratamento. A necessidade de atendimento se reflete diretamente no volume estimado de resíduos, que envolve resíduos de saúde das classes A (resíduos com risco biológico), B (resíduos infectantes), e E (resíduos farmacêuticos e químicos).

A quantidade estimada de resíduos a ser gerenciada foi calculada com base em dados históricos de geração de resíduos de cada unidade de saúde, bem como a projeção para o período de vigência do contrato. A estimativa também foi ajustada de acordo com a densidade populacional das regiões atendidas e a intensidade do atendimento nas diferentes unidades de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	ENDEREÇO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada em gerenciamento de resíduos de serviço de saúde, característica(s): especializada em gerenciamento e manejo compreendendo as etapas de segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos de serviços de saúde das classes A, B e E, incluindo a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde — PGRSS, pertencentes à rede municipal de saúde de Careiro/Am.	Município de Careiro/Am.	Kg.	270.480

A estimativa das quantidades foi definida com base em um levantamento detalhado da geração de resíduos em todas as unidades de saúde do município de Careiro/AM, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBS) urbanas, rurais e fluviais, além do hospital municipal. Para isso, foram analisados dados operacionais, volume médio de resíduos gerados nos últimos períodos e projeções de crescimento da demanda, garantindo que a contratação atenda plenamente às necessidades do sistema de saúde municipal.

O estudo também considerou fatores como a regularidade dos serviços de coleta e transporte, a necessidade de tratamento adequado dos resíduos de acordo com suas classificações e o cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes. Dessa forma, a contratação busca assegurar a destinação correta dos resíduos, minimizando riscos à saúde pública e ao meio ambiente, além de garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi definida com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021. O método utilizado foi o da média aritmética simples dos preços obtidos junto a fornecedores e sistemas oficiais, assegurando aderência às práticas de mercado e à economicidade dos recursos públicos.

A pesquisa foi realizada por meio da plataforma oficial “Banco de Preços”, mantida sob o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, conforme documentação anexa. Os valores coletados referem-se ao custo por quilograma do serviço completo de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, abrangendo as etapas de segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos das classes A, B e E, além da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

O valor médio obtido foi de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) por quilograma, resultando em um valor total estimado de: R\$ 2.272.032,00 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil e trinta e dois reais).

Esse valor considera a quantidade total estimada de 270.480 kg de resíduos a serem gerenciados ao longo da vigência contratual, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado e atendimento às necessidades da rede municipal de saúde do Município de Careiro/AM.

Fonte da Pesquisa: Plataforma Banco de Preços – CNPJ: 07.797.967/0001-95
Cotação acessível digitalmente pelo link ou QR Code abaixo:



COTAÇÃO DE PREÇOS

CNPJ: 04.332.995/0001-49



Relatório de Cotação: Lixo Hospitalar

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme os princípios da Lei nº 14.133/21, que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, a contratação deve observar critérios de eficiência, economicidade, continuidade e execução integral dos serviços, sempre priorizando a melhor forma de atender às necessidades públicas de maneira eficiente e segura.



No caso específico da contratação para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, o parcelamento não é viável, pois este tipo de serviço envolve uma sequência de etapas interdependentes que precisam ser executadas de forma contínua e integrada. As atividades de segregação, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos não podem ser fracionadas sem comprometer a eficiência do serviço, o cumprimento das normas sanitárias e ambientais e a segurança dos envolvidos.

Além disso, a fragmentação do objeto contratual acarretaria custos administrativos adicionais, possíveis dificuldades na fiscalização e gestão, e poderia resultar em descontinuidade nos processos, o que afetaria diretamente a qualidade do serviço prestado e a eficácia no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Careiro/AM.

Portanto, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade e da economicidade, a contratação deverá ser realizada de forma integral, sem parcelamento, a fim de garantir a melhor execução do serviço, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 14.133/21.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Neste momento, não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à contratação ora demandada. Entretanto, considerando o escopo e a complexidade dos serviços a serem prestados, é possível que, ao longo da execução do contrato, surjam necessidades de contratações complementares que envolvam serviços auxiliares ou adicionais, que sejam essenciais para garantir a continuidade e eficiência das atividades relacionadas ao objeto contratado.

Essas possíveis contratações correlatas ou interdependentes podem englobar, por exemplo, serviços de transporte, fornecimento de materiais especializados, manutenção e até mesmo a ampliação de processos de treinamento e capacitação de pessoal, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Careiro/AM. Embora os serviços sejam distintos, eles têm um caráter complementar e sua execução coordenada é fundamental para garantir o sucesso e a eficácia do projeto como um todo.

Além disso, embora as características de tais contratações possam ser diferentes, elas serão tratadas de maneira a garantir que a Administração Pública mantenha a integridade do processo licitatório, assegurando a conformidade com a Lei nº 14.133/21, que estabelece as diretrizes para os processos de licitação e contratação. A interdependência entre essas futuras contratações, se necessárias, será gerida com o objetivo de assegurar uma execução harmônica e eficiente, respeitando as especificidades de cada serviço.

Portanto, a execução de contratações adicionais, que podem ser vistas como interdependentes, será realizada com base em uma análise detalhada de suas necessidades, assegurando que todas as partes envolvidas cumpram suas funções de maneira articulada e sem sobreposição de responsabilidades. Em caso de necessidade, novas licitações poderão ser abertas para garantir a adequada seleção de fornecedores ou prestadores de serviços que atendam às demandas específicas do projeto, mantendo sempre a transparência e o zelo pelos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 está em fase de conclusão e contempla diretamente o objeto desta contratação, evidenciando o alinhamento entre as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Careiro/AM e o planejamento estratégico da administração municipal. O PCA reflete a previsão de contratações necessárias para o atendimento das demandas de serviços e bens essenciais, sendo uma ferramenta fundamental para a gestão eficiente e coordenada de recursos públicos.

Este alinhamento é especialmente relevante para a contratação de empresa especializada em gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, uma vez que a gestão e o manejo adequado dos resíduos gerados pelas unidades de saúde são questões prioritárias no planejamento da saúde pública local. No contexto do PCA, a contratação se insere dentro das metas estabelecidas para garantir a conformidade com as normas ambientais e sanitárias, bem como para promover a saúde pública de forma sustentável e segura.

O planejamento da contratação leva em consideração não apenas as necessidades específicas das unidades de saúde do município, tanto na zona urbana quanto rural, mas também as peculiaridades de cada uma delas, incluindo hospitais, Unidades Básicas de Saúde (UBS) fluviais e rurais. O gerenciamento adequado dos resíduos será realizado com base no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), que será elaborado de acordo com as diretrizes da legislação vigente e adaptado à realidade local.

Além disso, o processo licitatório está em total conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, assegurando que a contratação seja realizada de forma transparente, eficiente e econômica. O valor estimado para a contratação, que foi apurado com base em uma análise detalhada das necessidades do município e pesquisa de mercado, foi devidamente contemplado no planejamento orçamentário do município para o exercício de 2025, garantindo que os recursos sejam aplicados com eficiência e responsabilidade fiscal.

Portanto, a contratação não apenas atende às necessidades operacionais da rede de saúde municipal, mas também está estrategicamente inserida no planejamento de longo prazo do município, consolidando a gestão integrada e responsável dos recursos públicos e contribuindo diretamente para o alcance das metas estabelecidas no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A execução da contratação de uma empresa especializada em gerenciamento de resíduos hospitalares e ambulatoriais se configura como uma medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Careiro/AM. A coleta e o manejo adequado dos resíduos gerados nas unidades de saúde são fundamentais para evitar a interrupção dessas atividades, o que poderia resultar em sérios transtornos à população e à administração pública. A interrupção no serviço de coleta de resíduos hospitalares e ambulatoriais poderia acarretar em impactos negativos tanto no ambiente de trabalho das unidades de saúde quanto na saúde pública.

local, criando condições propícias para o surgimento e propagação de doenças e problemas sanitários.

Os resultados esperados com essa contratação são múltiplos e abrangem diversas áreas, incluindo a saúde pública, o meio ambiente, a eficiência administrativa e o cumprimento das normativas legais que regem a gestão de resíduos no Brasil. A seguir, detalhamos os principais resultados pretendidos com a execução deste contrato:

11.1. Manutenção da Continuidade do Serviço de Coleta e Manejo de Resíduos: A contratação visa garantir que o serviço de coleta de resíduos hospitalares e ambulatoriais seja mantido de forma contínua e sem interrupções, evitando a acumulação de resíduos nas unidades de saúde, o que poderia comprometer as condições de trabalho, aumentar os riscos de contaminação e gerar transtornos administrativos. A continuidade desse serviço é vital para o bom funcionamento das unidades de saúde e para a segurança dos pacientes, profissionais de saúde e visitantes.

11.2. Garantia de Conformidade com as Normas Legais e Sanitárias: O gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde deve seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ANVISA e demais legislações ambientais e sanitárias. A empresa contratada será responsável por assegurar que todos os procedimentos, desde a segregação dos resíduos até sua disposição final, sejam realizados conforme as exigências legais, o que reduzirá o risco de penalidades administrativas, multas e outras complicações jurídicas para o município. Isso também contribuirá para a preservação da saúde pública e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de saúde municipal.

11.3. Prevenção de Riscos Sanitários e Ambientais: A destinação inadequada ou o manejo incorreto dos resíduos hospitalares pode resultar em graves consequências sanitárias, como a disseminação de agentes patogênicos e infecções, além de riscos ambientais significativos, como a contaminação do solo e da água. A contratação de uma empresa especializada visa prevenir tais riscos, garantindo que todos os resíduos gerados nas unidades de saúde sejam tratados de maneira adequada, em conformidade com as melhores práticas de sustentabilidade e proteção ambiental. Com isso, a administração municipal reforça seu compromisso com a saúde da população e a preservação do meio ambiente local.

11.4. Eficiência no Gerenciamento e Redução de Custos Operacionais: A empresa especializada contará com expertise e estrutura para otimizar todo o processo de manejo dos resíduos, desde a segregação até a disposição final, o que resultará em maior eficiência operacional. A utilização de técnicas adequadas e tecnologia de ponta na gestão de resíduos possibilitará não apenas o cumprimento das normas, mas também a redução de custos ao evitar desperdícios e minimizar o risco de processos de correção ou retrabalho. A eficiência operacional também se traduz em um melhor aproveitamento dos recursos públicos, permitindo que o município invista mais em outras áreas essenciais.

11.5. Melhora na Qualidade do Ambiente de Trabalho nas Unidades de Saúde: Um dos impactos diretos e imediatos da contratação será a melhoria das condições de trabalho nas unidades de saúde do município. Com a gestão adequada dos resíduos, os profissionais de saúde terão um ambiente mais seguro e limpo para desempenharem suas funções, reduzindo o risco de exposição a resíduos infectantes e aumentando a qualidade do

atendimento prestado à população. Um ambiente de trabalho mais seguro também contribui para a motivação e o bem-estar dos profissionais, que poderão trabalhar com mais tranquilidade, sabendo que estão em um local que segue todas as recomendações de segurança e saúde.

11.6. Atendimento à Demanda e Eficiência na Logística: A contratação de uma empresa especializada também é importante para atender à crescente demanda por serviços de manejo de resíduos, especialmente devido ao aumento da população e à expansão das atividades da rede municipal de saúde. A empresa contratada será responsável por planejar e executar a coleta e transporte dos resíduos de forma eficiente, sem prejudicar o funcionamento das unidades de saúde. Além disso, a empresa deverá garantir que o manejo de resíduos seja realizado de maneira pontual e dentro dos prazos estabelecidos, o que proporcionará maior previsibilidade e organização para a Secretaria Municipal de Saúde.

11.7. Contribuição para a Imagem Institucional e Confiança Pública: A transparência e a responsabilidade no gerenciamento dos resíduos hospitalares não apenas protegem a saúde e o meio ambiente, mas também contribuem para a imagem da Secretaria Municipal de Saúde. A sociedade tem se tornado cada vez mais atenta à questão da sustentabilidade e da responsabilidade institucional. Portanto, a contratação de uma empresa qualificada e capacitada para garantir o manejo adequado dos resíduos hospitalares reforça a imagem da administração municipal como comprometida com o bem-estar da população e a preservação ambiental, criando um cenário de maior confiança por parte da comunidade.

Em síntese, a contratação de uma empresa especializada para o gerenciamento de resíduos hospitalares e ambulatoriais é uma medida estratégica e imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde no município de Careiro/AM, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e ambientais, evitando riscos à saúde pública, melhorando as condições de trabalho e promovendo a eficiência administrativa. Além disso, a contratação contribuirá para o fortalecimento da imagem da gestão pública, gerando confiança e assegurando que a população tenha acesso a serviços de saúde de qualidade, em um ambiente seguro e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para garantir a adequada execução do contrato e a plena conformidade com as normas vigentes, foram adotadas uma série de providências prévias essenciais antes da formalização da contratação. Essas medidas incluem a identificação detalhada da necessidade do serviço, a análise dos impactos operacionais e financeiros, a realização de pesquisa de preços conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a verificação da disponibilidade orçamentária e a elaboração do Termo de Referência contendo todas as especificações técnicas necessárias para garantir a eficiência e eficácia do serviço contratado.

Além disso, será designado um responsável pela fiscalização do contrato, que atuará diretamente no acompanhamento da prestação dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais e garantindo que a empresa contratada esteja cumprindo todas as exigências estabelecidas. Essa fiscalização abrangerá todas as fases do serviço, desde a

segregação, acondicionamento e armazenamento dos resíduos hospitalares e ambulatoriais até sua coleta, transporte, tratamento e destinação final, assegurando que todas as etapas estejam de acordo com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Também foram analisados os impactos da continuidade desse serviço essencial para a saúde pública, considerando que qualquer interrupção poderia comprometer a higiene e a segurança das unidades de saúde, aumentando riscos sanitários e ambientais. Dessa forma, o planejamento e a fiscalização contínua do contrato são fundamentais para garantir que os serviços sejam executados com qualidade, eficiência e segurança, evitando transtornos operacionais e assegurando que a Secretaria Municipal de Saúde do Careiro/AM possa oferecer um atendimento adequado à população.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A execução da A gestão inadequada dos resíduos de serviços de saúde pode ter consequências ambientais graves, com impactos diretos e indiretos sobre os ecossistemas locais, os recursos naturais e a saúde pública. O descarte inadequado de resíduos hospitalares e ambulatoriais, incluindo aqueles das classes A, B e E, representa uma ameaça não apenas ao ambiente imediato, mas também à qualidade de vida da população, especialmente em áreas com escassa infraestrutura e acesso a serviços de saúde e saneamento. As substâncias presentes nos resíduos, quando mal gerenciadas, podem infiltrar-se no solo, contaminar corpos d'água e liberar gases prejudiciais à saúde humana, animal e vegetal.

13.1. Contaminação do Solo e da Água: O solo e os recursos hídricos são particularmente vulneráveis à contaminação por resíduos de serviços de saúde mal descartados. A liberação de substâncias químicas e biológicas nocivas, como medicamentos, produtos químicos e agentes infecciosos, pode infiltrar-se no solo, alterando sua composição e prejudicando a capacidade de sustentar vegetação e atividades agrícolas. A contaminação das águas subterrâneas e superficiais também é uma preocupação significativa, uma vez que resíduos como seringas, agulhas e bandagens podem liberar agentes patogênicos, criando ambientes favoráveis à proliferação de doenças transmissíveis. Em áreas com sistemas de abastecimento de água vulneráveis ou precários, esse tipo de contaminação coloca em risco a saúde de grandes populações, afetando diretamente a segurança hídrica e a qualidade da água consumida pela população.

13.2. Impacto no Ar e na Qualidade do Ambiente Urbano: O descarte inadequado de resíduos hospitalares também pode comprometer a qualidade do ar, especialmente quando os resíduos são queimados em locais não regulamentados. Substâncias como dioxinas e furanos, liberadas durante a queima de resíduos, são altamente tóxicas e podem afetar o sistema respiratório humano, além de causar doenças como câncer, problemas pulmonares e doenças cardiovasculares. A emissão de gases tóxicos, como metano e amônia, durante a decomposição de resíduos, pode também agravar o efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global. Além disso, resíduos mal descartados podem gerar odores desagradáveis e atrair animais peçonhentos e vetores de doenças, como ratos e mosquitos, criando focos de infestação e tornando o ambiente urbano mais insalubre.

13.3. Riscos à Saúde Pública e Bem-Estar da Comunidade: A gestão inadequada de resíduos de saúde não afeta apenas o meio ambiente, mas representa um risco direto à saúde pública. Resíduos infectantes, como seringas, agulhas, materiais com sangue ou secreções corporais, possuem alto potencial de transmissão de doenças como HIV, hepatites virais, tuberculose e outras doenças infecciosas. A exposição de trabalhadores de saúde, pessoas que manuseiam ou entram em contato com esses resíduos, e da população em geral pode aumentar a incidência de doenças transmissíveis. Além disso, resíduos contaminados com produtos químicos e farmacêuticos podem causar sérios problemas de saúde, como intoxicações e reações adversas, afetando tanto os profissionais que lidam diretamente com esses materiais quanto a população que vive em regiões com infraestruturas deficientes para o manejo adequado dos resíduos.

13.4. Impactos Econômicos e Sociais: A gestão inadequada dos resíduos hospitalares também tem implicações econômicas significativas. O custo de remediar a contaminação do solo, da água e do ar pode ser substancial, especialmente se a poluição atingir fontes de água potável ou se houver necessidade de descontaminação de grandes áreas de solo. Além disso, a falta de um gerenciamento eficaz dos resíduos pode prejudicar a eficiência das unidades de saúde, acarretando aumento de custos operacionais e um maior risco de doenças associadas ao manejo inadequado. Para a sociedade, a exposição contínua a esses resíduos pode levar a uma perda de produtividade, tanto no setor de saúde quanto nas atividades econômicas locais, especialmente em áreas que dependem de recursos naturais para sustentar sua população, como a agricultura e a pesca.

13.5. Perda de Biodiversidade e Danos à Fauna e Flora: A contaminação do solo e da água pode levar à perda de biodiversidade local, afetando diretamente a fauna e a flora. Resíduos hospitalares e ambulatoriais podem liberar substâncias tóxicas que alteram os ecossistemas naturais, matando ou enfraquecendo espécies vegetais e animais. O contato com agentes infecciosos também pode afetar os animais, especialmente aqueles que vivem em ambientes urbanos ou rurais, ou que consomem resíduos de maneira indiscriminada. A diminuição da biodiversidade compromete a sustentabilidade dos ecossistemas e pode afetar o equilíbrio ecológico da região, alterando a qualidade do ambiente e a saúde dos seus habitantes.

13.6. Estratégias de Mitigação e Gestão Sustentável: Para evitar os impactos ambientais decorrentes da gestão inadequada dos resíduos, a Secretaria Municipal de Saúde de Careiro/AM implementará estratégias rigorosas de controle e mitigação, com o intuito de garantir que o manejo e o descarte dos resíduos hospitalares e ambulatoriais sejam feitos de forma segura e ambientalmente responsável. Entre as principais medidas de mitigação, destacam-se:

13.6.1. Segregação Eficiente: A correta segregação dos resíduos de serviços de saúde, separando-os de acordo com suas classes (A, B e E), assegurará que cada tipo de resíduo seja tratado de maneira adequada, reduzindo os riscos de contaminação cruzada e de descarte irregular.

13.6.2. Acondicionamento e Armazenamento Adequados: O acondicionamento seguro em embalagens resistentes e apropriadas, conforme as normas sanitárias e ambientais,

permitirá a proteção dos resíduos e minimizará os riscos de vazamento ou de liberação de substâncias tóxicas.

13.6.3. Transporte Regulamentado e Controlado: O transporte dos resíduos será realizado por empresas especializadas e devidamente licenciadas, com veículos adequados para o transporte seguro, garantindo a conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

13.6.4. Tratamento e Destinação Final: O tratamento dos resíduos será feito de acordo com as melhores práticas ambientais e de saúde pública, utilizando tecnologias apropriadas para a destruição de agentes patogênicos e a neutralização de substâncias químicas e tóxicas.

13.6.5. Monitoramento e Fiscalização: A Secretaria Municipal de Saúde garantirá que o processo de manejo e descarte dos resíduos seja constantemente monitorado, com a implementação de mecanismos de fiscalização rigorosos para garantir o cumprimento das normas e evitar a ocorrência de incidentes ambientais e sanitários.

13.7. Conscientização e Educação Ambiental: Além das ações diretas de manejo, será promovido um programa de conscientização sobre a importância do correto gerenciamento de resíduos hospitalares, com a participação de todos os profissionais de saúde, desde os gestores até os operacionais. Serão realizadas campanhas educativas sobre os impactos ambientais e à saúde pública do manejo inadequado desses resíduos, visando a construção de uma cultura ambientalmente responsável no setor de saúde pública.

A execução adequada dessas estratégias contribuirá para a preservação ambiental, para a saúde da população de Careiro/AM e para o cumprimento das obrigações legais e normativas.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na análise detalhada contida neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), esta equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação do serviço especializado de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Careiro/AM. A viabilidade é justificada por diversos fatores, que envolvem aspectos técnicos, econômicos, financeiros e legais, considerando a importância da continuidade do serviço para o bom funcionamento da rede de saúde pública municipal.

Primeiramente, foi realizada uma análise técnica minuciosa das necessidades de gerenciamento dos resíduos hospitalares e ambulatoriais gerados pela rede municipal de saúde, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais e postos de saúde fluviais. A empresa contratada deverá atender a todas as etapas do manejo de resíduos, desde a segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, destinação até a disposição final, com total conformidade às normas ambientais e de saúde pública.

A viabilidade econômica foi confirmada por meio de uma pesquisa de preços detalhada no mercado local, observando os valores praticados por empresas especializadas no setor. O estudo indicou que os valores estimados para o serviço estão dentro da faixa de mercado e são compatíveis com as condições financeiras do município, permitindo o cumprimento do orçamento sem comprometer outras áreas essenciais.

Além disso, a viabilidade financeira da contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), o que assegura que os recursos financeiros previstos para esta contratação estão devidamente alocados e não comprometerão as finanças do município. A contratação está em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que rege as normas de licitações e contratos administrativos, e com as políticas públicas de gestão ambiental e de saúde pública.

Por fim, a viabilidade desta contratação também está respaldada pela necessidade urgente de garantir a continuidade e a qualidade do serviço de manejo e descarte de resíduos de saúde, evitando qualquer interrupção nos serviços essenciais, que poderia gerar sérios riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Com base na análise técnica, econômica e financeira, a contratação é considerada plenamente viável e imprescindível para o cumprimento das obrigações do município, promovendo a proteção da saúde da população e do meio ambiente de Careiro/AM.

Careiro/AM, 23 de abril de 2025

NUBIA LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 005 de 02 de janeiro de 2025